

EXECUTADO(S): Eduardo Barbosa
CPF/CNPJ: 628.184.818-72, respectivamente.

Execução Fiscal nº: 0060306-96.2013.8.26.0577 / Protocolo/Ordem nº 395/2014
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa e data: 1069334323, 27/02/2012
Valor da Dívida: R\$ 2.145,02, calculado em 10/12/2013.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CREDORES

Processo Digital nº 1013435-20.2015.8.26.0577

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Enges Engenharia e Comércio Ltda. (em recuperação judicial)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de Enges Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 19.089.606/0001-73, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Edifício Helbor, localizado na Avenida São João, nº 2375, Município de São José dos Campos/SP, no próximo dia 04/03/2016, às 14:00 horas em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 08/04/2016, às 14:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outras assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia, no 3º Ofício Cível do Fórum de São José dos Campos/SP, localizado na Avenida Salmão, 678, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos - SP, CEP 12246-260 e no escritório do administrador judicial, à Praça Dom José Gaspar, 76, cj. 35, República, São Paulo/SP, CEP 01047-010, de 2ª a 6ª, no horário comercial. A presente Convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será precedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 04 de fevereiro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017239-93.2015.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Mauricio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marco Antonio Diogo, Rua Noruega, 486, Vila Letonia - CEP 12231-140, São José dos Campos-SP, CPF 109.742.678-56, RG 19.617.632-3, Divorciado, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Luciana Aparecida Cardoso Diogo, alegando em síntese: que a requerente e o requerido são possuidores e legítimos proprietários de dois imóveis, melhor descritos na petição inicial, às fls 02. Os referidos imóveis foram partilhados entre as partes na proporção de 50% para cada um. Ocorre que, finalizado o processo de divórcio, a autora pretende alienar a parte ideal que lhe pertence sobre os imóveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 03 de fevereiro de 2016.

1ª Vara da Família e Sucessões

PROC. 1005627.61.2015 - EDITAL DE CITAÇÃO da requerida PALOMA MARIA DE SANTANA com prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos da ação de REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA movida por MARLI MARIA ANTUNES- 1ª Vara da Família e das Sucessões.

O Dr. EDUARDO ISAMO SUGINO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José dos Campos - SP

FAZ SABER a requerida PALOMA MARIA DE SANTANA, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões, tramitam os termos da ação de REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA- Proc. 1005627.61.2015 movida por MARLI MARIA ANTUNES que alega na inicial o seguinte: "A autora é tia da menor e requer cuja guarda de fato exerce e requer a guarda de direito tendo em vista que sua sobrinha é absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, tendo atualmente 13 anos sendo que exerce a guarda da mesma desde os 06 anos de idade pois a mãe da menor é usuária de drogas e desapareceu há muitos anos e por estar a requerida em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital pelo qual fica a mesma CITADA para os atos e termos da ação proposta conforme síntese acima, e para que querendo, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do presente Edital que é de vinte (20) dias, apresente contestação, sob pena de não o fazendo serem presumidos verdadeiros os fatos alegados pelo autor (arts.285 e 319 do CPC).O presente EDITAL será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Campos - SP, aos 11 de fevereiro de 2016. Eu(a) Janete Rampazzo da Gama - Escrevente, digitei. Eu (a) João Bosco Santos Ribeiro - Escrivão Diretor, subscrevi e assina o Doutor: (a)EDUARDO ISAMO SUGINO- Juiz de Direito.